



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.625, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 – (Dez mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2019.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



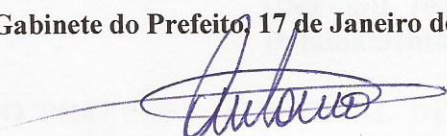
mat. 41/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.625, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1900.0412201081.064	507	4490.52.00	00		200,00
2300.0412201132.172	602	3390.39.00	00		4.000,00
1700.0618200922.125	503	3390.30.00	04		2.000,00
2000.2769501102.168	551	3390.30.00	04		3.800,00
0500.0412300192.041	137	3390.92.00	00	4.200,00	
0400.0412200102.029	081	3390.30.00	04	5.800,00	
TOTAIS				10.000,00	10.000,00

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO